



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando o **Estudo Técnico Preliminar**, a **justificativa da necessidade da contratação**, o **levantamento de mercado**, a **estimativa de preços**, a **justificativa da escolha do fornecedor** e a **justificativa do preço**, bem como os demais documentos constantes dos autos;

Considerando que a contratação visa atender **situação urgente e excepcional**, decorrente de **grave quadro psiquiátrico infantil**, com **determinação judicial expressa para internação**, nos termos do art. 101, inciso V, do Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a **inexistência de vagas disponíveis na rede pública de saúde mental**, bem como a constatação de que, no momento da demanda, **apenas uma instituição reúne condições técnicas, operacionais, legais e disponibilidade imediata de vaga**, caracterizando a **inviabilidade de competição**;

Considerando o enquadramento jurídico da contratação como **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no **art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021**, bem como a observância do disposto no **art. 23, especialmente § 4º**, e no **art. 72** do mesmo diploma legal;

Considerando que os **valores estimados mostram-se compatíveis com os praticados no mercado**, conforme pesquisa realizada e referências constantes na Plataforma Nacional de Contratações Públicas – PNCP;

AUTORIZO, com fundamento na legislação vigente e no interesse público devidamente caracterizado, a **contratação direta, por inexigibilidade de licitação**, da empresa:

Plenno Jovens Anjos Centro Terapêutico LTDA

CNPJ nº 61.968.757/0001-68

Endereço: **Rua Duque de Caxias nº 222, Bairro Centro, Cruz Alta/RS**

para a **prestação de serviços de internação psiquiátrica infantil em regime integral (24 horas)**, pelo período inicial de **30 (trinta) dias**, passível de prorrogação, conforme avaliação técnica, evolução clínica do paciente e conveniência da Administração, nos termos do **art. 106 da Lei nº 14.133/2021**.

Determino o **prosseguimento dos atos administrativos necessários à formalização da contratação**, incluindo a emissão do respectivo instrumento contratual, designação de gestor e fiscal do contrato e demais providências cabíveis.

Belmonte/SC, 22 de dezembro de 2025

Jair Antônio Giumbelli

Prefeito Municipal